

LEI Nº 1.099/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
05.02.13.392.0509.2029 – ATIVIDADES CULTURAIS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		150,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		750,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
05.03.27.812.510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339031000000 - Prem.Cult., Artística.Científica Desp. E outras.			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		1.500,00
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$		7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		9.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar de que trata o artigo 43, parágrafo I, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
05.03.27.812.510.2030 – ATIVIDADES DESPORTIVAS		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449051000000 - Obras e Instalações		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	9.400,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	9.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal